



PROCESSO	
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Aprovação da planilha a ser preenchida, no âmbito da CED-CAU/BR, para auxílio no mapeamento e instrução do processo ético-disciplinar em grau de recurso pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR.

DELIBERAÇÃO Nº 034/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR a instrução e aprovação de relatório e parecer dos processos ético-disciplinares em que foi apresentado recurso com efeito suspensivo para posterior julgamento pelo Plenário do CAU/BR, conforme prevê o Art. 35, §4º;

Considerando que o §3º do Art. 34 da Resolução CAU/BR nº 34/2012 dispõe que:

O prazo para a conclusão da instrução do processo pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR é de no máximo 60 (sessenta) dias, prorrogável no máximo por igual período, mediante justificativa apresentada pela comissão e aprovada pelo Plenário do CAU/BR.

Considerando a crescente demanda de processos recebidos para serem analisados em grau de recurso e a importância de garantir o respeito aos prazos estabelecidos em Resolução, bem como respeitar a razoável duração do processo.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar, no âmbito da CED-CAU/BR, que os processos recebidos pela CED-CAU/BR serão instruídos administrativamente conforme anexo a esta deliberação, de maneira a auxiliar os conselheiros da comissão no entendimento do processo.

Brasília - DF, 12 de maio de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro

**ANEXO**

PROCESSO	(número do processo e protocolo)
ORIGEM	CAU/UF
DENUNCIANTE	(nome do denunciante)
DENUNCIADO	(nome do denunciado)
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

MAPA DO PROCESSO

Tópico	Assunto	Pág.
Admissibilidade	Alegações da denúncia	
	Convocação para manifestação do denunciado	
	Juízo de Admissibilidade da CED-CAU/UF	
	Audiência de conciliação. Houve conciliação? (Sim / Não) e pág.	
	Observações: (ofícios / encaminhamentos)	
Instauração do processo	Prazo de instauração (60 dias)	
	Parecer técnico (negligência, imprudência, imperícia ou erro técnico)	
	Prazo de conclusão (máx. 120 dias)	
	Prorrogação da conclusão	
	Observações: (ofícios / encaminhamentos)	
Instrução	Pedido de sigilo	
	Intimação Denunciante	
	Depoimento Denunciante	
	Provas Denunciante	
	Testemunhas Denunciante	
	Depoimento Testemunha Denunciante	
	Intimação Denunciado	
	Depoimento Denunciado	
	Provas Denunciado	
	Testemunhas Denunciado	
	Depoimento Testemunha Denunciado	
Observações: (ofícios / encaminhamentos)		
Relatório CAU/UF	Designação do Relator	
	Relatório e Parecer	
	Relatório e Parecer (reformulação, caso caiba)	



	Relatório e Parecer (proposição de solução divergente, caso caiba) Relatório e Parecer (aprovação da CED-CAU/UF) Observações:
Plenário CAU/UF	Solicitação de sessão reservada Procedência da denúncia Prazo do julgamento (máx. 60 dias) Julgamento Recurso ao CAU/BR Manifestação ao recurso CAU/BR Observações:
CED-CAU/BR	O processo está prescrito? (Sim / Não) Conselheiro relator Relatório e parecer Deliberação da Comissão Observações:
Plenário CAU/BR	Julgamento do recurso Pedido de Reconsideração (60 dias) Admissibilidade da reconsideração Nomeação de novo Relator Novo relatório e voto Julgamento do recurso Observações: